



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº 116/2019.

Presidente Kennedy – ES, 22 de agosto de 2019.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 045/2019.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sra. Vereadora **Tânia Mara Fontana Correa** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

“que sejam adotadas as medidas necessárias para a construção de uma Praça com Parque Infantil, destinada a fins recreativos, na localidade de Cacimbinha, ao lado da igreja Católica

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana
*Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.*



PROTOCOLO - CMPK
Nº 025301/2019

26/08/2019
09:28:11

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/Nº 116/2019
ASSUNTO ENCAMINHA INDICAÇÃO Nº 045/2019

Chave de Consulta - 26896654432019



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 15 de agosto de 2019.

Indicação nº 045/2019

Indica ao Exmo. Sr.º Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a construção de uma Praça com Parque Infantil, na localidade de Cacimbinha.

A Vereadora **Tânia Mara Fontana Correa**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público que a seguir passa a expor.

Considerando a importância das obras de urbanização, as praças têm mais que o embelezamento e complementação urbanística da cidade, têm grande alcance social. As praças e os parques são espaços públicos onde o lazer, a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhor qualidade de vida e a redução dos níveis de violência.

Considerando que, o esporte e o lazer são direitos individuais e coletivos constitucionalmente assegurados, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Considerando a importância que o brincar, o movimento, os jogos e o lazer tem na formação motora, intelectual, emocional e social da criança.

Considerando a importância que essa área de lazer terá, pois será destinada à integração das pessoas e à contemplação da natureza. Consolidando ainda que a convivência comunitária justifica, sem a menor dúvida, o emprego de recursos por parte do Município, para promover melhorias e espaços públicos de convivência, em especial no que tange, à construção de praças.

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para a construção de uma PRAÇA com PARQUE INFANTIL, destinada a fins recreativos, na localidade de Cacimbinha, ao lado da Igreja Católica.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Municipal.

É o que indica.


Tânia Mara Fontana Correa
Vereadora

PROTÓCOLO CÂMARA P.K
Nº 001533/2019
15/08/2019 - 08:32:32
Tania Mara Fontana Correa
Indicação Nº 045/2019

